



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIATÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64

Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiatú-BA, Cep: 45570-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 014 DE 2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos e legais que regem a matéria;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2023, que fundamentam a presente contratação por dispensa de licitação;

Considerando que a Assessoria Jurídica e a Superintendência de Controle Interno manifestaram-se pela legalidade do processo de contratação, conforme pareceres inseridos nos autos;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 018/2025, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para serviços de buffet, coffee break, de garçom e fornecimento de kits lanche, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiatú;

Considerando que o grau de prioridade é alto, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, e que o art. 72, incisos IV e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exige a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

DECIDO:

1. RATIFICO os termos do parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 0018/2025 e AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.841.868/0001-10, para fornecimento dos serviços contratados, conforme proposta registrada no valor global de R\$ 33.900,00.

000206



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64

Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiatú-BA, Cep: 45570-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Ipiatú

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Ipiatú

Função: 01 – Legislativo

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

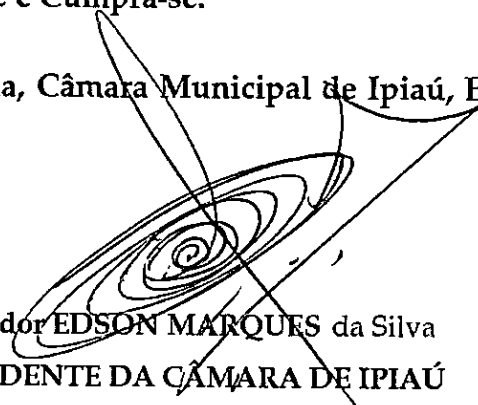
Programa: 0001 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. Publique-se o ato decisório ou extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Legislativo Ipiatense e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, c/c art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ipiatú, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2025.


Vereador **EDSON MARQUES** da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IPIAÚ

000207